



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 22 de março de 2016

Número 57

## ÍNDICE

### PARTE C

## SUPLEMENTO

### Ministério da Defesa Nacional

Exército:

**Despacho (extrato) n.º 4168-A/2016:**

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército ..... 9992-(3)

Força Aérea:

**Despacho n.º 4168-B/2016:**

Passagem à situação de reforma do SAJ MMT RES-QPfe 039590-A João Manuel Batista Portilha ..... 9992-(3)

**Portaria n.º 74-A/2016:**

Passagem à situação de reforma do TCOR PA RES-QPfe 033960-B Manuel Moreira Soares ..... 9992-(3)

### Ministério da Economia

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

**Despacho n.º 4168-C/2016:**

Renovação da aprovação de modelo n.º 103.17.14.3.29 de AMAL — Construções Metálicas, S. A. .... 9992-(3)

### Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 3953-A/2016:**

Elena Secrieru concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para desempenho de funções na categoria de Assistente de Medicina Geral e Familiar, no ACES Loures-Odivelas ..... 9992-(4)

**Aviso n.º 3953-B/2016:**

Torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016, com a trabalhadora Alexandra Cristina Lança Patarra para a carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Arco Ribeirinho ..... 9992-(4)

**Ministério da Educação e Ciência**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Despacho n.º 4168-D/2016:**

Despacho de Nomeação de adjunta da direção . . . . . 9992-(4)

**Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social**

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Despacho n.º 4168-E/2016:**

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Leiria nas Diretoras de Núcleo da UDSP . . . . . 9992-(4)

**Despacho n.º 4168-F/2016:**

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Leiria na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude e Diretora do Núcleo de Intervenção Social. . . . . 9992-(5)

**Despacho n.º 4168-G/2016:**

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Leiria nas Diretoras de Núcleo da UDSP . . . . . 9992-(5)

**Despacho n.º 4168-H/2016:**

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Leiria na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude e Diretora do Núcleo de Intervenção Social. . . . . 9992-(6)





# PARTE C

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### EXÉRCITO

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

##### Despacho (extrato) n.º 4168-A/2016

#### Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 12973/2014, de 17 de outubro, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 24 de outubro de 2014, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, Coronel António Manuel Lebre Falcão, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do referido despacho, para realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 30.000,00, bem como a competência para autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedências ou alienação de bens.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 10 de fevereiro de 2016 e até à respetiva publicação.

18 de fevereiro de 2015. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General.

209398118

### FORÇA AÉREA

#### Direção de Pessoal

##### Despacho n.º 4168-B/2016

#### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos MMT

SAJ MMT RES-QPfe 039590-A João Manuel Batista Portilha- MOB

2 — Conta esta situação desde 28 de setembro de 2015.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

28 de setembro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209405034

##### Portaria n.º 74-A/2016

#### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Oficiais PA

TCOR PA RES-QPfe 033960-B Manuel Moreira Soares — MOB

2 — Conta esta situação desde 30 de setembro de 2015.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de setembro de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209405148

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Instituto Português da Qualidade, I. P.

##### Despacho n.º 4168-C/2016

#### Renovação de aprovação de modelo n.º 103.17.14.3.29

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 1541/2007, de 6 de dezembro, renovo a aprovação de modelo do Reservatório Cilíndrico Horizontal de instalação fixa, para utilização como recipiente de medida, da marca AMAL, modelo T, requerido pela firma AMAL — Construções Metálicas, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 11, Chão Duro, 2860-403 Moita.

I — Descrição sumária:

Trata-se de reservatórios cilíndricos horizontais, construídos em aço carbono, com capacidades nominais de 50 m<sup>3</sup> a 250 m<sup>3</sup>.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 103.41.04.3.26, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 265, de 11 de novembro de 2004, mantendo-se nomeadamente a configuração, capacidades nominais, materiais empregues (fundos, corpo, tubagens das tubuladoras, flanges e serpentinas), tipologia do fundo, código de construção, esquema de selagem e demais características metrológicas do referido modelo original.

II — Marcações e Inscricões:

Os reservatórios cilíndricos horizontais, comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo, deverão ter afixada uma placa de identificação na sua parte exterior, com uma zona para efetuar punçamentos e outra que deverá conter, de forma legível, as seguintes indicações:

- a*) Marca;
- b*) Modelo;
- c*) Número de identificação do reservatório;
- d*) Número do certificado de verificação;
- e*) Altura total de referência;
- f*) Altura de vazio;
- g*) Capacidade nominal, em metros cúbicos, arredondada por defeito;
- h*) Símbolo de Aprovação de Modelo marcado de forma legível, de acordo com o anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro:



III — Validade:

A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

IV — Depósito de modelo:

Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos esquemáticos, fotografias, notas de cálculo e demais documentação desta aprovação de modelo.

25 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308682475

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Administração Regional de Saúde de Lisboa  
e Vale do Tejo, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 3953-A/2016**

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 13/07/2015 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Elena Secrieru, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de Assistente de Medicina Geral e Familiar, no ACES Loures-Odivelas, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

5 de outubro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.  
209433717

**Aviso n.º 3953-B/2016**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 16550/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016, com a trabalhadora Alexandra Cristina Lança Patarra para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho, com a remuneração base de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória, do nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/6, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: — Paula Maria Roberto Carvalho Oliveira Cardoso, assistente técnica, da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho.

1.º Vogal efetivo — Sofia Jesus Torres Ramalho Rodrigues, assistente técnica, da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Teresa Jesus Constantino Paixão, assistente técnica, da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho.

1.º vogal suplente — Vítor Manuel Mourão Raposo Mendes, assistente técnico, da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho.

2.ª vogal suplente — Helena Cristina Farinha Almeida, assistente técnica, da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho.

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

7 de outubro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.  
209418213

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, Maia

**Despacho n.º 4168-D/2016**

Nos termos do disposto no ponto 1 do artigo 19.º e ponto 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, e no exercício das competências detidas na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, torna-se pública a nomeação para o exercício do cargo de Adjunta da Direção, deste agrupamento escolar, a docente Aldina Maria Teixeira Costa Carvalho, PQA grupo 110, com efeitos a 01 de setembro de 2015.

1 de setembro de 2015. — A Diretora, *Maria da Conceição Costa Carneiro*.

209423802

**MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO  
E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Leiria

**Despacho n.º 4168-E/2016**

**Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Leiria do ISS, I. P., Maria Lídia Vieira Santos Coelho Semião, na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, Elisabete de Jesus Moita, e na Diretora do Núcleo de Intervenção Social, Dina Maria Godinho Rodrigues.**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas pela Senhora Diretora de Segurança Social de Leiria, através do Despacho n.º 11343/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro, subdelego nas dirigentes Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Elisabete de Jesus Moita, Diretora do Núcleo de Infância e Juventude e Dina Maria Godinho Rodrigues, Diretora do Núcleo de Intervenção Social, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão em geral, desde que, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Núcleo que dirige, incluindo a dirigida a Tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, Direções Gerais, Institutos Públicos e Presidentes das Autarquias Locais, Conselho Diretivo do ISS, I. P., Serviços Centrais, Diretores dos Centros Distritais e Instituições Particulares de Solidariedade Social, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — Em matéria de recursos humanos, relativamente ao pessoal sob a sua dependência, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, praticar os seguintes atos:

2.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, dentro dos limites legais e por conveniência do serviço;

2.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afetos aos respetivos Núcleos;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.6 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional impostas pelo desempenho de funções;

2.7 — Autorizar a comparência dos trabalhadores perante os tribunais ou outras entidades, quando devidamente requisitados;

2.8 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Diretivo do ISS, I. P. e Diretora de Segurança Social;

3 — Em matéria de segurança social, de estabelecimentos de apoio social e de ação social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, as orientações técnicas do Conselho Diretivo, da Diretora de Segurança Social de Leiria e da subdelegante:

3.1 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.1.1 — Instruir os processos de reclamações efetuadas no Livro de Reclamações das IPSS e dos estabelecimentos de apoio social com fins lucrativos;

3.1.2 — Informar sobre os pedidos de restituição de IVA apresentados pelas IPSS;

3.1.3 — Prestar apoio técnico e acompanhamento das respostas sociais;

3.2 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Intervenção Social, Dina Maria Godinho Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.2.1 — Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de manei, até ao limite de € 150,00;

3.2.2 — Assegurar a representação da Segurança Social nas diferentes parcerias, nomeadamente na Rede Social, NLI e ELI;

3.2.3 — Efetuar o atendimento e encaminhamento dos cidadãos em situação de emergência social;

3.2.4 — Assegurar um acompanhamento sistemático e regular às famílias e indivíduos em situação de carência e ou de risco no quadro dos programas de inserção contratualizados;

3.3 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, Elisabete de Jesus Moita, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.3.1 — Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de manei, até ao limite de € 150,00;

3.3.2 — Assegurar a representação da Segurança Social nas diferentes parcerias, nomeadamente nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e PIEF;

3.3.3 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a menores em risco, de adoção e de apoio aos tribunais nos processos tutelares cíveis;

4 — As competências ora delegadas e subdelegadas não são suscetíveis de subdelegação.

5 — O presente despacho é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados todos os atos praticados, que se insiram no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

28 de novembro de 2014. — A Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, *Maria Lídia Vieira Santos Coelho Semião*, 209420587

#### Despacho n.º 4168-F/2016

**Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Leiria do ISS, I. P., Maria Lídia Vieira Santos Coelho Semião, na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, Elisabete de Jesus Moita, e na Diretora do Núcleo de Intervenção Social, Dina Maria Godinho Rodrigues.**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas pela Senhora Diretora de Segurança Social de Leiria, através do Despacho n.º 11343/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro, subdelego nas dirigentes Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Elisabete de Jesus Moita, Diretora do Núcleo de Infância e Juventude e Dina Maria Godinho Rodrigues, Diretora do Núcleo de Intervenção Social, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão em geral, desde que, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Núcleo que dirijem, incluindo a dirigida a Tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, Direções Gerais, Institutos Públicos e Presidentes das Autarquias Locais, Conselho Diretivo do ISS, I. P., Serviços Centrais, Diretores dos Centros Distritais e Instituições Particulares de Solidariedade Social, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — Em matéria de recursos humanos, relativamente ao pessoal sob a sua dependência, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, praticar os seguintes atos:

2.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, dentro dos limites legais e por conveniência do serviço;

2.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afetos aos respetivos Núcleos;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.6 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional impostas pelo desempenho de funções;

2.7 — Autorizar a comparência dos trabalhadores perante os tribunais ou outras entidades, quando devidamente requisitados;

2.8 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Diretivo do ISS, I. P. e Diretora de Segurança Social;

3 — Em matéria de segurança social, de estabelecimentos de apoio social e de ação social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, as orientações técnicas do Conselho Diretivo, da Diretora de Segurança Social de Leiria e da subdelegante:

3.1 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.1.1 — Instruir os processos de reclamações efetuadas no Livro de Reclamações das IPSS e dos estabelecimentos de apoio social com fins lucrativos;

3.1.2 — Informar sobre os pedidos de restituição de IVA apresentados pelas IPSS;

3.1.3 — Prestar apoio técnico e acompanhamento das respostas sociais;

3.2 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Intervenção Social, Dina Maria Godinho Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.2.1 — Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de manei, até ao limite de € 150,00;

3.2.2 — Assegurar a representação da Segurança Social nas diferentes parcerias, nomeadamente na Rede Social, NLI e ELI;

3.2.3 — Efetuar o atendimento e encaminhamento dos cidadãos em situação de emergência social;

3.2.4 — Assegurar um acompanhamento sistemático e regular às famílias e indivíduos em situação de carência e ou de risco no quadro dos programas de inserção contratualizados;

3.3 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, Elisabete de Jesus Moita, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.3.1 — Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de manei, até ao limite de € 150,00;

3.3.2 — Assegurar a representação da Segurança Social nas diferentes parcerias, nomeadamente nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e PIEF;

3.3.3 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a menores em risco, de adoção e de apoio aos tribunais nos processos tutelares cíveis;

4 — As competências ora delegadas e subdelegadas não são suscetíveis de subdelegação.

5 — O presente despacho é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados todos os atos praticados, que se insiram no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

28 de novembro de 2014. — A Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, *Maria Lídia Vieira Santos Coelho Semião*, 209428022

#### Despacho n.º 4168-G/2016

**Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Leiria do ISS, I. P., Maria Lídia Vieira Santos Coelho Semião, na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, Elisabete de Jesus Moita, e na Diretora do Núcleo de Intervenção Social, Dina Maria Godinho Rodrigues.**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas pela Senhora Diretora de Segurança Social de Leiria, através do Despacho n.º 11343/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro, subdelego nas dirigentes Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Elisabete de Jesus Moita, Diretora do Núcleo de Infância e Juventude e Dina Maria Godinho Rodrigues, Diretora do Núcleo de Intervenção Social, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão em geral, desde que, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Núcleo que diri-

gem, incluindo a dirigida a Tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, Direções Gerais, Institutos Públicos e Presidentes das Autarquias Locais, Conselho Diretivo do ISS, I. P., Serviços Centrais, Diretores dos Centros Distritais e Instituições Particulares de Solidariedade Social, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — Em matéria de recursos humanos, relativamente ao pessoal sob a sua dependência, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, praticar os seguintes atos:

2.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, dentro dos limites legais e por conveniência do serviço;

2.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afetos aos respetivos Núcleos;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.6 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional impostas pelo desempenho de funções;

2.7 — Autorizar a comparência dos trabalhadores perante os tribunais ou outras entidades, quando devidamente requisitados;

2.8 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Diretivo do ISS, I. P. e Diretora de Segurança Social;

3 — Em matéria de segurança social, de estabelecimentos de apoio social e de ação social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis, as orientações técnicas do Conselho Diretivo, da Diretora de Segurança Social de Leiria e da subdelegante:

3.1 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.1.1 — Instruir os processos de reclamações efetuadas no Livro de Reclamações das IPSS e dos estabelecimentos de apoio social com fins lucrativos;

3.1.2 — Informar sobre os pedidos de restituição de IVA apresentados pelas IPSS;

3.1.3 — Prestar apoio técnico e acompanhamento das respostas sociais;

3.2 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Intervenção Social, Dina Maria Godinho Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.2.1 — Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de maneiio, até ao limite de € 150,00;

3.2.2 — Assegurar a representação da Segurança Social nas diferentes parcerias, nomeadamente na Rede Social, NLI e ELI;

3.2.3 — Efetuar o atendimento e encaminhamento dos cidadãos em situação de emergência social;

3.2.4 — Assegurar um acompanhamento sistemático e regular às famílias e indivíduos em situação de carência e ou de risco no quadro dos programas de inserção contratualizados;

3.3 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, Elisabete de Jesus Moita, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.3.1 — Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de maneiio, até ao limite de € 150,00;

3.3.2 — Assegurar a representação da Segurança Social nas diferentes parcerias, nomeadamente nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e PIEF;

3.3.3 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a menores em risco, de adoção e de apoio aos tribunais nos processos tutelares cíveis;

4 — As competências ora delegadas e subdelegadas não são suscetíveis de subdelegação.

5 — O presente despacho é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados todos os atos praticados, que se insiram no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

28 de novembro de 2014. — A Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, *Maria Lidia Vieira Santos Coelho Semião*.  
209420798

## Despacho n.º 4168-H/2016

**Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Leiria do ISS, I. P., Maria Lidia Vieira Santos Coelho Semião, na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, Elisabete de Jesus Moita, e na Diretora do Núcleo de Intervenção Social, Dina Maria Godinho Rodrigues.**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas pela Senhora Diretora de Segurança Social de Leiria, através do Despacho n.º 8831/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154 de 10 de agosto de 2015, subdelego nas dirigentes Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Elisabete de Jesus Moita, Diretora do Núcleo de Infância e Juventude e Dina Maria Godinho Rodrigues, Diretora do Núcleo de Intervenção Social, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão em geral, desde que, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos Núcleos que dirigem, incluindo a dirigida a Tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, Direções Gerais, Institutos Públicos e Presidentes das Autarquias Locais, Conselho Diretivo do ISS, I. P., Serviços Centrais, Diretores dos Centros Distritais e Instituições Particulares de Solidariedade Social, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — Em matéria de recursos humanos, relativamente ao pessoal sob a sua dependência, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, praticar os seguintes atos:

2.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, dentro dos limites legais e por conveniência do serviço;

2.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afetos aos respetivos Núcleos;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.6 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional impostas pelo desempenho de funções;

2.7 — Autorizar a comparência dos trabalhadores perante os tribunais ou outras entidades, quando devidamente requisitados;

2.8 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Diretivo do ISS, I. P. e Diretora de Segurança Social;

3 — Em matéria de segurança social, de estabelecimentos de apoio social e de ação social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis, as orientações técnicas do Conselho Diretivo, da Diretora de Segurança Social de Leiria e da subdelegante:

3.1 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.1.1 — Instruir os processos de reclamações efetuadas no Livro de Reclamações das IPSS e dos estabelecimentos de apoio social com fins lucrativos;

3.1.2 — Informar sobre os pedidos de restituição de IVA apresentados pelas IPSS;

3.1.3 — Prestar apoio técnico e acompanhamento das respostas sociais;

3.2 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Intervenção Social, Dina Maria Godinho Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.2.1 — Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de maneiio, até ao limite de € 150,00;

3.2.2 — Assegurar a representação da Segurança Social nas diferentes parcerias, nomeadamente na Rede Social, NLI e ELI;

3.2.3 — Efetuar o atendimento e encaminhamento dos cidadãos em situação de emergência social;

3.2.4 — Assegurar um acompanhamento sistemático e regular às famílias e indivíduos em situação de carência e ou de risco no quadro dos programas de inserção contratualizados;

3.3 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, Elisabete de Jesus Moita, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.3.1 — Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de maneiio, até ao limite de € 150,00;

3.3.2 — Assegurar a representação da Segurança Social nas diferentes parcerias, nomeadamente nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e PIEF;

3.3.3 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a menores em risco, de adoção e de apoio aos tribunais nos processos tutelares cíveis;

4 — As competências ora delegadas e subdelegadas não são suscetíveis de subdelegação.

5 — O presente despacho é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados todos os atos praticados que se insiram no âmbito de aplicação da presente subdelegação de competências, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

12 de agosto de 2015. — A Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, *Maria Lídia Vieira Santos Coelho Semião*.

209428006

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85      ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---